



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3389-1100

NOTA
VEIO O EDITAL
DO MUNICÍPIO
DE TALISMÃ
DE 22 DE ABRIL
DE 2009

Silvano Fernandes da Silva
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 006/2009

AUTOGRAFO DE LEI nº. 405 /2009 -

DE 22 DE ABRIL DE 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TALISMÃ - TO**
Protocolo nº 138/2009
Recebido em 30/04/2009
[Assinatura]
Assinatura

2107h

“Dispõe sobre a regularização do Loteamento Urbano da Cidade Talismã, com entrega dos títulos definitivos de propriedade aos possuidores dos imóveis e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a regularizar o Loteamento Urbano da Cidade de Talismã, com a entrega dos títulos definitivos de propriedade aos possuidores dos imóveis.

Artigo 2º - A entrega dos títulos de propriedade dos imóveis é de forma gratuita para os possuidores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins ao 22 dias o mês de abril de 2009.

[Assinatura]
Ver. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente